

CONTRATO Nº 09/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE CAMPOS NOVOS - FUNDECAMPOS, através do MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, representado neste ato pelo, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES, inscrito no CPF nº 430.682.359-87, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado, a Empresa **PET SHOP E CLINICA MEDICA VETERINARIA BARCAROLO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.393.373/0001-59, com sede na Av. Sagrado Coração de Maria, nº 315, Nossa Senhora Aparecida, Campos Novos/SC, CEP 89.620-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sra Vanessa Zuke Barcarolo, inscrita no CPF nº 066.641.209-09, doravante designada simplesmente CREDENCIADA, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta no **Processo Licitatório nº 09/2023, Edital de Credenciamento nº 02/2023-FMDA**, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE CLINICAS VETERINÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE CAMPOS NOVOS/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços de que trata a cláusula primeira, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, pagará ao CREDECIADO os valores com base no ANEXO I do Edital de Credenciamento nº 02/2023-FUNDECAMPOS, conforme demanda do município.

A Nota Fiscal relativa aos serviços prestados a cada mês pela CREDENCIADA deverá ser apresentada até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, devidamente acompanhada de relatório detalhado dos procedimentos realizados, contendo as datas e os horários destes, juntamente com a Nota Fiscal deverá constar a Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados e as respectivas quantidades deveram ser de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, conforme e mediante a emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ORQUIECTOMIA EM ANIMAIS DA ESPECIE CANINA, ACIMA DE 20,1Kg	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
02	OVÁRIO-HISTERECTOMIA EM ANIMAIS DE ESPECIE FELINA	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00
03	OVÁRIO-HISTERECTOMIA EM ANIMAIS DA ESPECIE CANINA ATE 10 Kg	150	R\$ 375,00	R\$ 56.250,00
04	OVÁRIO-HISTERECTOMIA EM ANIMAIS DA ESPECIE	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00

	CANINA DE 10,1 a 20 Kg			
05	OVÁRIO-HISTERECTOMIA EM ANIMAIS DA ESPECIE CANINA ACIMA DE 20,1 kg	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
				R\$ 183.150,00

CLÁUSULA QUINTA - FATURAS, RELATÓRIOS E RETIFICAÇÕES

A Nota Fiscal relativa aos serviços prestados pela CREDENCIADA deverá ser apresentada, acompanhada da solicitação até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, sendo que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos terá 05 (cinco) dias úteis para avaliá-la, aceitando-a ou devolvendo-a à CREDENCIADA para as retificações que forem necessárias.

Uma vez aceita a Nota Fiscal, o respectivo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do aceite.

Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver obrigações pecuniárias pendentes com o Município, a serem liquidadas pela CREDENCIADA.

O não cumprimento da obrigação no prazo previsto desta cláusula sujeitará o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos à incidência de atualização monetária com base no índice utilizado para atualização dos seus créditos tributários.

Os valores relativos à remuneração serão creditados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos em favor da CREDENCIADA, em conta indicada por ela.

A nota fiscal para pagamento deve conter Nome/Razão Social, Endereço e a quantidade de serviços prestados.

Antes da emissão da Nota Fiscal, deve solicitar junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, um relatório de autorizações para conferencia.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício de 2023.

Orgão	Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	
Programa	Agropecuária	
Ação	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	
Despesa	04	33.90.00.00/1.500.0000.0000

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

As partes contratantes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente CONTRATO nas hipóteses de comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável, ou mútuo consenso das partes contratantes, mediante pedido escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E VIGÊNCIA

O contrato terá duração de até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CREDENCIANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRECIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Interna do Município, não se responsabilizando o CREDENCIANTE, se este, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicar-se-ão a este contrato os princípios constitucionais da Administração Pública, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município de Campos Novos/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 02 (duas) vias originais, que vai rubricado nas primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Campos Novos/SC, 11 de setembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE CAMPOS
NOVOS – FUNDECAMPOS
CNPJ Nº. 82.939.232/0001-74
JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE
CONTRATANTE**

**PET SHOP E CLINICA MEDICA VETERINARIA BARCAROLO LTDA
CNPJ Nº12.393.373/0001-59
VANESSA ZUKE BARCAROLO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª: _____

2ª: _____